

Aprova o Edital Propex/Pós-Graduação 06/2015 – abertura de inscrições para processo de seleção para os Programas de Pós-Graduação destinado a alunos estrangeiros que atendam a Programas Oficiais de Fomento a Estudantes Estrangeiros no Brasil

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* o Edital Propex/Pós-Graduação 06/2015 – abertura de inscrições para processo de seleção para os Programas de Pós-Graduação do Centro Universitário UNIVATES destinado a alunos estrangeiros que atendam a Programas Oficiais de Fomento a Estudantes Estrangeiros no Brasil – Convênios de Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou de outro órgão de fomento.

**Parágrafo único.** A íntegra do Edital e os Anexos 1, 2 e 3 que seguem integram esta Resolução.

**Art. 2º** A Resolução 044/Reitoria/Univates, de 09/06/2014, permanece em vigor até 31/07/2015, sendo revogada a partir dessa data, assim como ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, exceto para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento, cuja vigência inicia em 1º/08/2015.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – EDITAL 06/2015**

**Abertura de inscrições para processo de seleção para os Programas de Pós-Graduação da Univates destinado a alunos estrangeiros que atendam a Programas Oficiais de Fomento a Estudantes Estrangeiros no Brasil**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições, torna pública, para o pleno conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso de alunos estrangeiros nos cursos *stricto sensu* a seguir relacionados e conforme condições que seguem:

- no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento (PPGAD):
  - a) Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento;
  - b) Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento;
- no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec): Mestrado em Biotecnologia;
- no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEnsino): Mestrado em Ensino;
- no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas (PPGECE): Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

### **1. Da inscrição**

#### **1.1 Período e forma de inscrição**

As inscrições são realizadas em qualquer período, exclusivamente por meio de *e-mail* encaminhado à Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (*e-mail* [sec.propex@univates.br](mailto:sec.propex@univates.br)). No item “Assunto” da mensagem encaminhada devem constar o nome do candidato e a seguinte informação: **Candidatura de Estudante Estrangeiro**.

#### **1.2 Documentos necessários**

No ato da inscrição o candidato deve enviar em formato eletrônico tipo PDF: formulário de inscrição preenchido, disponível [no site](#) do PPG a que o aluno se candidatou;

- *Curriculum Vitae* (participação em eventos ou cursos, participação em projeto de pesquisa, produção científica), **obrigatoriamente** no modelo Lattes – <http://lattes.cnpq.br>. Documentos comprobatórios de formação, produção científica etc. poderão ser solicitados posteriormente pela secretaria/coordenação do PPG;
- para candidaturas ao mestrado: diploma de graduação, histórico escolar da graduação, documento de identificação;
- para candidaturas ao doutorado: diploma de mestrado ou equivalente, histórico escolar do mestrado ou equivalente, documento de identificação;
- pré-projeto de dissertação ou tese (Anexo 1, para PPGAD e PPGBiotec) ou produção textual (Anexo 2, para PPGEnsino e PPGECE);
- carta de aceite do pretenso orientador, obrigatoriamente docente permanente do PPG, conforme modelo do Anexo 3 do presente Edital;

- “Termo de Concessão” da quota de bolsa devidamente assinado e reconhecido pelo órgão de fomento.

1.2.1 Os diplomas e os históricos estrangeiros devem ser traduzidos para a Língua Portuguesa (tradução simples, sem necessidade de tradução juramentada).

1.2.2 Os diplomas estrangeiros devem ter Autenticação Consular do Brasil (Carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que emitiu o diploma.

### **Observações:**

1. A inscrição e a submissão das propostas para concorrer à quota de bolsa são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Univates por qualquer procedimento nesse sentido além de fornecer a documentação necessária para a submissão.

2. A documentação necessária para a permanência do candidato no país durante a duração do curso é, também, de responsabilidade do candidato.

3. Quando o candidato ainda não possuir o diploma de graduação ou mestrado por estar aguardando sua confecção, deve enviar cópia da Ata de defesa devidamente validada, ou previsão de defesa emitida pelo programa de origem.

4. A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se candidatou, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates, assim como das normas correlatas.

5. Após realizada a inscrição, não será possível alterar quaisquer dados informados, a não ser que seja solicitado pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

## **2. Das condições previstas nos editais de cada Programa de Pós-Graduação**

**2.1** As seguintes condições devem ser verificadas nos editais de seleção do Programa de Pós-Graduação ao qual o aluno queira se candidatar:

- a) os procedimentos de seleção para mestrado ou doutorado<sup>1</sup>;
- b) a avaliação;
- c) a classificação final.

## **3. Da divulgação dos resultados**

A seleção dos candidatos será realizada e divulgada no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento dos documentos exigidos. A documentação necessária para a candidatura às bolsas nos órgãos de fomento por parte do candidato será encaminhada aos candidatos selecionados por via eletrônica imediatamente após a finalização do processo seletivo.

O candidato que tiver sua proposta aprovada pelo órgão de fomento deve comunicar imediatamente o PPG/Univates, enviando, por *e-mail* (ao endereço [sec.propex@univates.br](mailto:sec.propex@univates.br)), a confirmação dessa aprovação emitida pelo respectivo órgão.

## **4. Da efetivação das matrículas**

---

<sup>1</sup> No Edital de Seleção do PPGBiotec consta o requisito de prova escrita, que no presente processo de seleção será substituída pelo pré-projeto de dissertação, conforme item 1.2 e Anexo 1 do presente Edital.

**4.1** As matrículas seguirão o cronograma estabelecido pelo programa de apoio e fomento que está fornecendo a bolsa ao aluno estrangeiro. Somente os candidatos contemplados com quotas externas integrais têm sua vaga garantida, podendo providenciar sua matrícula.

**4.2** O candidato deve estar ciente de que, após efetivada a matrícula, deverá obedecer ao que estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação e o do programa de bolsas a que estará vinculado.

## **5. Da duração e exigências do programa**

**5.1** Duração: o curso inicia no momento em que é implantada a quota de bolsa. A duração mínima do mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses. No doutorado, a duração mínima é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima é de 48 (quarenta e oito) meses.

**5.2** Candidatos selecionados pelo presente Edital devem ter dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação no período de duração da respectiva bolsa e desenvolver as atividades na Univates.

**5.3** As exigências quanto à obtenção do título de Mestre ou de Doutor são aquelas estabelecidas no Regimento de cada Programa.

## **6. Dos anexos**

Anexo 1 – Modelo para o pré-projeto de dissertação/tese

Anexo 2 – Modelo de formulário para a produção textual

Anexo 3 – Modelo para carta de aceite do pretense orientador

**Anexo 1 – Modelo para o pré-projeto de dissertação/tese – deve ser elaborado em Língua Portuguesa**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Título do projeto
2. Nome do aluno
3. Nome do pretense orientador
4. Nível (mestrado ou doutorado) e Programa a que concorre
5. Resumo [até 15 (quinze) linhas]
6. Introdução (**contextualização, perspectivas teóricas, caracterização do problema**)  
**Objetivos Método de pesquisa**
  - a) Cronograma para 24 (vinte e quatro) meses no caso do mestrado e 48 (quarenta e oito) meses no caso do doutorado
  - b) Referências

**Observação: máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 e margens de 2,5 cm.<sup>2</sup>**

---

<sup>2</sup> O pré-projeto visa a mostrar a capacidade de montar um projeto de pesquisa original. No entanto, não significa que será o projeto desenvolvido no curso. O aluno deverá se encaixar dentro das linhas de pesquisa dos professores.

**Anexo 2 – Modelo de formulário para a produção textual**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**A produção textual deve contemplar os seguintes itens: motivações para cursar o mestrado; justificativa da escolha do tema e da linha de pesquisa; objetivos; fundamentação teórica com referenciais.** O texto deve conter no mínimo duas páginas e no máximo cinco páginas, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5.

**Anexo 3 – Modelo de carta de aceite de orientação**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ do Centro Universitário UNIVATES, aceito orientar o candidato \_\_\_\_\_ em seu projeto de dissertação/tese intitulado \_\_\_\_\_, a ser desenvolvido na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_ do referido programa.

Lajeado, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Docente Permanente do PPG \_\_\_\_\_